



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 22/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A
EMPRESA CLARO S.A.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco “C”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº 417.080.081-87, portadora da Carteira de Identidade nº 981.497 – SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, 1.970, Cidade de Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.565-907, neste ato representada por suas Procuradoras, a Sra. **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, portadora da Cédula de Identidade nº 1434652 SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.528.581-00, e a Sra. **RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI**, portadora da Cédula de Identidade nº 6672024 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.766.486-90, em conformidade com o Estatuto Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00465/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.049745/2015-18, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão quantitativa de **R\$ 172.134,84 (cento e setenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** ao Contrato Administrativo nº 22/2015, equivalente a 35,00% (trinta e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a respectiva supressão, o Item 1.2. da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** passará a vigorar com a seguinte redação:

1.2 Os serviços compreendem:

Grupo 1 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), incluindo serviços de mensageria, caixa postal e acesso à internet, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas Modalidades Longa Distância e Internacional na região com código nacional 61				
Item	Descrição dos Serviços	Quantidade minuto/ano)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

1	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da área de mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones fixos nesta mesma área	72.800	0,11	8.008,00
2	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones nesta mesma área e da mesma operadora que originou a chamada	110.500	0,11	12.155,00
3	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC1), compreendendo as ligações entre telefones móveis adquiridos pelo órgão/entidade (intragrupo)	1.950	0,00	0,00
4	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones nesta mesma área e de operadora distinta daquela que originou a chamada	110.500	0,11	12.155,00
5	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC2 e VC3), compreendendo as ligações entre os telefones móveis adquiridos pelo órgão/entidade (intragrupo nacional)	52.650	0,10	5.265,00
6	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), compreendendo as ligações para telefones móveis da mesma operadora que originou a chamada	22.750	0,10	2.275,00
7	Serviço de Adicional por Chamada (AD) para ligações recebidas fora da área de mobilidade	29.900	0,00	0,00
8	Serviço de Deslocamento para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da área de numeração primária	27.950	0,00	0,00
9	Serviço de Deslocamento para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da Área de numeração primária	18.850	0,00	0,00
10	Serviço de envio de mensagem de texto (SMS) a partir da Estação Móvel	85.800	0,10	8.580,00
11	Serviço de envio de mensagem multimídia (MMS) a partir da Estação móvel	325	0,45	146,25
12	Serviço de acesso à caixa postal a partir da Estação Móvel	2.080	0,10	208,00
13	Prestação de serviços de dados (acesso à Internet de banda larga) no padrão 3G com alcance nacional e sem limite de tráfego de dados, a partir de aparelhos e modems fornecidos pela CONTRATADA (*)	0	39,96	0,00
14	Prestação de serviços de dados (acesso à Internet de banda larga) no padrão 4G com alcance nacional e sem limite de tráfego de dados, a partir de aparelhos e modems fornecidos pela CONTRATADA (*)	2.668	89,96	239.977,30
15	Serviço de Gerenciamento de uso SMTP via web com autenticação	0	3,92	0,00
16	Serviço Telefônico Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelos Valores de Comunicação 2 e 3 (VC2 e VC3)	22.750	0,35	7.962,50

17	Serviço Telefônico Móvel-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelos Valores de Comunicação 2 e 3 (VC2 e VC3) compreendendo as ligações para telefones móveis de operadora distinta da que originou a chamada	52.650	0,35	18.427,50
18	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 1 (R1), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	1,11	432,90
19	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 2 (R2), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	130	0,75	97,50
20	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 3 (R3), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	1,36	530,40
21	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 4 (R4), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	1,60	624,00
22	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 5 (R5), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	455	1,46	664,30
23	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 6 (R6), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	195	1,47	286,65
24	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 7 (R7), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	1,91	744,90
25	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 8 (R8), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	195	1,96	382,20
26	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 9 (R9), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	1,94	756,60
Total Anual				R\$ 319.679,00
Total Mensal				R\$ 26.639,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Com a respectiva supressão, o valor mensal estimado do Contrato Administrativo nº 22/2015 passa a ser de **R\$ 26.639,92 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 319.679,00 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e nove reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

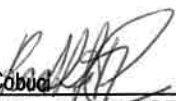
Brasília, 19 de Julho de 2017.



CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE



REPRESENTANTE
Claro S.A. **CONTRATADA** Juliana Franco
Gerente Executiva de Vendas-Governo
Diretoria Executiva Embratel e Claro Empresas



Raquel Loschi de Freitas Cobucci
Gerente Executiva de Contas **REPRESENTANTE**
CPF: 054.766.486-90
RG: 6.672.024-SSP/MG
Claro S.A. **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF:
Anderson Dias Ferreira da Silva
Técnico Administrativo
SIAPE: 1572389



Nome:
CPF:



COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº148/2013-I. Contratantes: Companhia Energética de Alagoas/Electra Engenharia Elétrica e Construções Ltda. Objeto: Prorrogado por mais 04(quatro) meses. Em conformidade com o Parecer nº157-PRJ/2017.

Termo Aditivo nº319/2012-B. Contratantes: Companhia Energética de Alagoas/IMS-Soluções em Energia Ltda. Objeto: Prorrogado por mais 12(doze) meses. Em conformidade com o Parecer nº139-PRJ/2017.

AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

CT 1937/OC/2017; Favorecido: ENERWATT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: Serviços de implantação de transformador 230/13,8KV-62,5MVA - SE Presidente Figueiredo; Valor: R\$ 2.680.000,00; Vigência: 06 meses; Assinatura: 13/07/2017; Licitação: 043/PRE/2017; Signatários: Contratante, Wady Charone Júnior e Elmo Vasconcelos de Melo; Contratados, Renato Campos Amaral.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 40/2017

Pregão 040/PRE/ME/2017; Favorecido: VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA - EPP; Grupo: 01; Valor Homologado: R\$ 24.656,00.

RAYMUNDO EDUARDO DA CRUZ ALVES
Superintendente de Infraestrutura e Suprimentos -
FSI

(SIDE - 19/07/2017)

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS
MINERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 048/PR/15 - Contratada: GOLD SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E LIMPEZA LTDA. - ME. - Objeto do Aditivo: Promover a repactuação de preços, alterando o valor mensal do contrato de: R\$ 18.877,56 (dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 20.189,23 (vinte mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme a cláusula nona do contrato. - CPRM: Eduardo Jorge Ledsham, Presidente. - Contratada: Krisnaly Carneiro da Silva, Representante Legal.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS
MINERAIS NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata n.º 008/DEAMP/17 - Contratada: SGS GEOSOL LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.417.115/0001-01 - Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de preparação e análises químicas de aproximadamente 3.000 (três mil) amostras de rocha e de 12.000 (doze mil) amostras de minério, solo, sedimento de corrente e/ou sedimento marinho, conforme as especificações e os detalhes constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. - Licitação: Pregão Eletrônico nº 023/DEAMP/17 - Prazo: 12 (doze) meses. - Valor Total da Contratação: R\$ 2.385.000,00 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil reais) - CPRM: Vera Lucia da Conceição Rachel, Autoridade Competente - Contratada: Alberto Antônio de Faria (vice-presidente) e Guilherme Marques Gomes (presidente).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/DEAMP/17

Pregão Eletrônico nº 023/DEAMP/17 - Processo nº 0357/16 - Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de preparação e análises químicas de aproximadamente 3.000 (três mil) amostras de rocha e de 12.000 (doze mil) amostras de minério, solo, sedimento de corrente e/ou sedimento marinho, conforme as especificações e os detalhes constantes do Termo de Referência:

Lote	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
01	SGS GEOSOL LABORATORIOS LTDA	02.417.115/0001-01	2.385.000,00

ARLINDO JOSE DE CARVALHO JUNIOR
Pregoeiro

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS
MINERAIS NO RIO GRANDE DO SULAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/SUREG-PA/2017 -

Objeto: Aquisição de soluções e reagente, para atender as necessidades da Superintendência Regional de Porto Alegre da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste edital, - Processo nº 0201/2017 - As propostas serão recebidas até 01 de agosto de 2017 às 09 horas - O início da sessão de disputa de preços está marcado para o dia 01 de agosto de 2017 às 10 horas - O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br - Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3406-7314 ou 3406-7354 - Local: Rua Banco da Província, nº 105 - Santa Teresa - Porto Alegre - RS - Gerência de Administração e Finanças.

ALEXANDRE SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro

EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S/A
PRÉ-SAL PETRÓLEO S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Nº do instrumento contratual: CT-PPSA-015/2014 Aditivo 03. 2) Nº do processo licitatório: Pregão Eletrônico PE.PPSA.007/2014. 3) Contratante: Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA. 4) Contratada: Accenture do Brasil Ltda. 5) Objeto: 3ª Prorrogação de prazo de execução e vigência. 6) Fundamento Legal: Artigos 57, II, e 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8.666/93. 7) Vigência: 12 meses. 8) Valor Total: R\$ 312.279,50. 9) Data de assinatura do Contrato: 04/07/2017.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIALAVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO DE BENS IMÓVEIS Nº GSC/GAD/GPAT- 22/2017

A PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., através da Gerência de Controle Patrimonial, torna público que realizará no dia 16/08/2017, a partir das 14:00 horas (horário de Brasília), na Avenida Angélica, 1.996 - 6º andar - São Paulo/SP, Leilão Público de bem imóvel (presencial e online), através do Leiloeiro Fábio Zukerman, devidamente autorizado:

Lote 01 - Imóvel comercial composto do 6º. Andar do edifício Vicente de Araújo, com área total aproximada de 488 m², localizado na Rua Buenos Aires, 90 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, avaliado em R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais).

As condições do leilão estão estabelecidas no Edital, que poderá ser obtido a partir do dia 21/07/2017, na Petrobras Distribuidora S.A., situada à Rua Correia Vasques, 250, 1º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, com o Sr. Paulo Roberto Braga Luna (tel. 21-2354-4181) e/ou Srª Ana Lúcia Santos Farias (Tel. 21-2354-4235) ou consultado na internet, através do site www.zukerman.com.br

EDNA MARIA MASCARENHAS SANT'ANNA
Coordenadora da Comissão de Licitação

Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015. Nº do Processo: 71000.049745/2015-18. Contratante: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, representado por CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA. Contratada: CLARO S.A., representada por JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH e RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI. OBJETO: Supressão quantitativa de R\$ 172.134,84 (cento e setenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) ao Contrato Administrativo nº 22/2015, equivalente a 35,00% (trinta e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado. Data da Assinatura: 19/07/2017. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 319.679,00 (trezentos e dezenove mil seiscentos e setenta e nove reais).

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM
RECIFE

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SALVADOR

EXTRATOS DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Processo nº 31004/3398/90, ESPÉCIE: Termo de Rescisão unilateral de convênio de Benefícios. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO). OBJETO: Exclusão dos efeitos para processamento e pagamento de benefícios acidentários e previdenciários. ABRANGÊNCIA : Salvador/BA , VIGÊNCIA : a contar da data

da publicação de sua síntese no Diário Oficial da União-DOU. Pelo INSS: Alberto Souza Sacramento, Gerente Executivo, conforme Portaria nº 114 de 11/03/2013.

INSTRUMENTO: Processo nº 35013.002566/2006-13, ESPÉCIE: Termo de Rescisão unilateral de convênio de Benefícios. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (DATAPREV). OBJETO: Exclusão dos efeitos para processamento e pagamento de benefícios acidentários e previdenciários. ABRANGÊNCIA : Salvador/BA , VIGÊNCIA : a contar da data da publicação de sua síntese no Diário Oficial da União-DOU. Pelo INSS: Alberto Souza Sacramento, Gerente Executivo, conforme Portaria nº 114 de 11/03/2013.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CARUARU

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

Considerando a devolução pelos Correios do ofício encaminhado ao endereço constante do cadastro nos bancos de dados corporativos, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.666/2003, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 10 dias, a partir de 15 dias da data da publicação deste edital, para apresentarem defesa escrita, provas ou documentos de que dispuserem, objetivando demonstrar a regularidade do benefício, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto na agência do INSS onde está mantido o benefício, no horário de 7 h as 13 h, munidos de seus documentos de identificação.

Janira Galdino de Souza NB 041.738.296-0 R\$ 505,38; Kasio Alexandre Domingos da Silva NB 123.472.329-5 R\$ 22.496,54; Luiz Gomes Pereira NB 050.062.888-2 R\$ 256,72; Marluce Adriana da Silva NB 164.319.761-1 R\$ 3.041,28; Marta Maria Xavier NB 701.648.429-8; Severina Francisca da Silva Souza NB 138.194.264-1 R\$ 107.850,42.

Considerando a devolução pelos Correios do ofício encaminhado ao endereço constante do cadastro nos bancos de dados corporativos, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048/1999, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 30 dias, a partir de 15 dias da data da publicação deste edital, para recorrer da decisão de suspensão/revisão do benefício, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto na agência do INSS onde está mantido o benefício, no horário de 7 h as 13 h, munidos de seus documentos de identificação.

Alaíde Rita da Conceição NB 137.318.428-8 R\$ 97.602,88; Aurilene Ferreira de Vasconcelos NB 168.708.650-5 R\$ 10.722,39; Jaqueline Neri de Almeida NB 164.319.761-1 R\$ 4.617,57; Josefa Maria Barbosa NB 160.907.515-0 R\$ 28.992,05; Luiz Ferreira da Silva NB 610.239.410-4 R\$ 2.932,76; Maria José de Freitas Silva NB 064.683.641-2 e NB 153.397.305-6 R\$ 1.510,01; Noêmia Herculano dos Santos NB 164.447.796-0 R\$ 17.078,45; Severina Alves da Silva NB 551.504.013-5 R\$ 2.031,19.

Considerando a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do cadastro nos bancos de dados corporativos, e em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666/2003 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048/1999, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 60 dias, a partir de 15 dias da data da publicação deste edital, para se manifestarem sobre o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, efetuarem o pagamento ou solicitarem parcelamento, bem como terem vistas ao processo de cobrança na agência do INSS está mantido o benefício. Alertamos que o não ressarcimento dos valores poderá implicar na inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com a inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin.

Antônio Severino dos Santos Proc. 35224.008704/2016-56 R\$ 519,77; Geni Barbosa de Oliveira Proc. 35213.000291/2017-71 R\$ 3.530,05; Inácia Maria de Jesus Proc. 35213.000290/2017-27 R\$ 7.624,51; Josefa Francisca de Santana Proc. 35213.000271/2017-56 R\$ 3.718,05; Luci Maria da Silva Nunes Proc. 35208.000923/2013-42 R\$ 2.802,41; Morgana Maria Alves Proc. 35208.00074/2013-63 R\$ 63.925,14; Nilza Ismael da Silva Proc. 35224.007009/2016-77 R\$ 40.958,12; Raquel Lopes da Nóbrega Proc. 35213.000272/2017-45 R\$ 2.170,07; Vicente Oliveira de Andrade Proc. 35224.008644/2016-71 R\$ 8.842,28.

Considerando a devolução pelos Correios do ofício encaminhado ao endereço constante do cadastro nos bancos de dados corporativos, e em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.666/2003, convocamos os interessados abaixo relacionados para, no prazo de 30 dias, a partir de 15 dias da publicação deste edital, comparecer na agência do INSS onde está mantido o benefício, no horário de 7 h as 13 h, munidos de seus documentos de identificação.

Cicero Mariano da Silva NB 522.658.505-1; Elzino José da Conceição NB 113.470.445-0; Erandir Ferreira da Silva NB 134.046.063-4; Franciele Nascimento da Silva NB 175.748.735-0; Izaura Amara de Carvalho NB 140.789.250-6; Jaqueline das Dores da Silva NB 173.872.773-1; João Cláudio da Silva NB 175.532.069-5; João Fernandes da Silva NB 171.593.336-0; João Silvestre de Melo NB 127.979.054-4; José Ferreira de Lima NB 112.553.656-7; Manoel José Alves NB 092.907.135-2; Maria Josefa da Silva NB 175.015.509-2; Maria Margarida Alves NB 153.023.365-5; Marluce Maria da Conceição NB 138.053.287-3; Oziel Fernando da Silva NB 614.592.409-1; Pedro José de Santana NB 128.621.436-7; Raitlon Carneiro Campelo NB 113.729.045-2; Reginaldo Amaro da Silva NB 521.690.112-0; Wellita Cintia de Almeida Bispo NB 175.532.348-1.

HILDIENE CASTRO SILVA
Coordenadora de Monitoramento Operacional de
Benefícios